



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 27/2026

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 172/2026/PGE-DERADM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 172/2026/PGE-DERADM, celebrado com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

CRIA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 1177 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS. CONV.172/2026/PGE-DERADM

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$: 493.315,03
340	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$: 4.982,98
TOTAL:			R\$: 498.298,01

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do Termo de Convênio nº 172/2026/PGE-DERADM.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 27/2026.

Novo Horizonte do Oeste em (data da assinatura digital).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, decorrente do Termo de Convênio nº 172/2026/PGE-DERADM celebrado com o DER/RO.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar o orçamento para a aquisição e instalação de 100,00m de tubos metálicos para instalação de bueiros em 10 (dez) pontos de estradas vicinais. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos provenientes do Convênio nº 172/2026/PGE-DERADM.
3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme justificativa e demais informações complementares, acostado no processo administrativo, que fazem parte integrante do presente projeto de lei.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Obras, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 27/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, (data da assinatura digital).

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 27/2026, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento para execução do Convênio n.º 172/2026/PGE-DERADM, com prazo para aquisição e instalação de tubos metálicos em estradas vicinais.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	27	08/05/2026

ID: 323915	Processo	Documento
CRC: 69698058		
Processo: 1-395/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 08/05/2026 13:41:47	Finalização: 08/05/2026 13:44:40	

MD5: **D7208DAAA774727EA2C356847E67E619**

SHA256: **83A130420CB099916DE1A2266A676C40ED505F555BFE3FA1C5DBB20175697E9E**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 27/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 172/2026/PGE-DERADM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 08/05/2026 13:41:47

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 08/05/2026 13:41:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 08/05/2026 15:38:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 323915 e o CRC 69698058.